

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 177, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

"Regulamenta o artigo 19, §2º da Lei nº 4.091 de 18 de majo de 2007".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 19, $\S2^{\circ}$ da Lei 4.091 de 18 de maio de 2007;

DECRETA:

- **Art. 1º)** Poderá ocorrer transferência de lotação, temporária ou permanente, dos servidores municipais, desde que atendida, necessidade, conveniência e o interesse público.
- **Art. 2º)** A transferência de lotação será feita mediante Portaria do Prefeito Municipal, à requerimento do Secretário da pasta envolvida.
- **Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO